

RESOLUÇÃO Nº 36/2021/ITJ/IFSC

Itajaí, 25 de novembro de 2021.

APROVA o Edital Simplificado para escolha de representantes discentes para o Colegiado do Campus Itajaí do IFSC.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Reunião do Colegiado do Câmpus Itajaí realizada no dia 25/11/2021;

## **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Edital Simplificado para escolha de representantes discentes para o Colegiado do Campus Itajaí do IFSC, conforme anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

## LUIS FERNANDO POZAS

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Itajaí

Rua: Ver. Abrahão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajaí /SC | CEP: 88.307-303

Fone: (47) 3390-1200 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0013-02



# PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTE DO COLEGIADO

 O Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí, faz saber através da Resolução 36/2021 de 25/11/2021 o processo simplificado para escolha dos membros representantes do segmento DISCENTE, cujas vagas (1 titular e 2 suplentes) foram motivadas por vacância.

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

## Atividade Período / Data / Hora

Manifestação de Interesse - Resposta ao Email do Presidente - de 29/11 a 02/12/2021

Divulgação do Processo Simplificado caso hajam mais de 3 interessados (eleição pelo Sistema Hélios do IFSC): 03/12/2021

Campanha Eleitoral: de 03/12/2021 a 10/12/2021.

Eleição (se necessário) - 13/12/2021 - das 8h as 19h30

Apuração 14/12/2021 - a partir das 08h00

Divulgação do Resultado da Apuração - 14/12/2021 - a partir das 14h00

Recursos sobre o Resultado da Apuração - 14/12/2021 - a partir das 14h00 a 15/12/2021 até 18h

Homologação dos Eleitos 16/12/2021 - 10 horas

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será considerada pela manifestação de interesse enviada pelo Presidente do Colegiado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Itajaí do IFSC;
- 2.2 Em havendo apenas 01 interessado, este automaticamente será homologado como Membro Titular preenchendo assim a vaga em questão.
- 2.3 Havendo dois ou mais interessados, a escolha que definirá os lugares nas vagas será realizada através de votação no sistema eletrônico de eleições do IFSC (HÉLIOS na data definida no Cronograma Capítulo 1 deste Processo Simplificado.

#### 3. DOS CANDIDATOS



3.1 São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

Ser estudante com matrícula ativa nos cursos técnicos e superiores do Campus Itajaí do IFSC.

#### 4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores do Campus Itajaí do IFSC.

#### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 A campanha eleitoral será de 03/12/2021 a 10/12/2021 sendo proibida qualquer campanha fora deste período.
- 5.2 Em atendimento aos protocolos sanitários em decorrência da pandemia pelo COVID-19, não será permitida atividade presencial no câmpus, sem expressa autorização da Direção Geral, nem afixação de peças publicitárias de qualquer natureza nas dependências do câmpus, interna e externamente.
- 5.3 Fica permitida a realização da campanha nas redes sociais do candidato. Cada candidato também poderá enviarum, e apenas um, E-mail para o segmento representado através da lista: alunos.itj@listas.ifsc.edu.br
- 5.3.1 Toda produção do material de campanha, bem como os custos dela decorrente, será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 Qualquer dano ao patrimônio do IFSC, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato(a), que deverá arcar com os custos da reparação e o mesmo terá sua inscrição ao pleito automaticamente cancelada.
- 5.5 Não serão permitidas propagandas que:
- 5.5.1. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- 5.5.2. Contenham materiais sem autenticidade;
- 5.5.3. Utilizem recursos financeiros ou humanos, serviços e materiais do IFSC.
- 5.6. O uso do Auditório, Sala de Reuniões e Ginásio de Esportes do IFSC Campus Itajaí para fins de atividades eleitorais somente será permitida através de autorização expressa do Diretor Geral do Câmpus Itajaí, obedecendo às determinações sanitárias vigentes.
- 5.7 Havendo debates entre candidatos, estes deverão ser realizados em comum acordo



com os mesmos, preferencialmente em atividade remota (lives participativas). A coordenação dos trabalhos da mesa de debate ficará a cargo de um dos fóruns representativos do IFSC Campus Itajaí, indicado pelo Presidente do Colegiado.

- 5.8 Fica proibida a "boca de urna" no dia da votação, inclusive no formato virtual.
- 5.9 Casos omissos serão julgados pelo Presidente do Colegiado.

## 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 O voto é facultativo.
- 6.2 A votação on-line ocorrerá conforme cronograma do item 1.1, no dia **13/12/2021 das 8h as 19h30** e dar-se-á da seguinte forma:
- 6.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.
- 6.2.1.1 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.
- 6.2.2 Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato representante de seu segmento para o Colegiado do Campus.
- 6.2.3 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.
- 6.2.3.1 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.
- 6.2.3.2 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor nos dias especificados no item 1.1
- 7.2 Os recursos deverão:
- 7.2.1. Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos ao Presidente do Colegiado, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- 7.3 O Presidente do Colegiado apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido, aplicando as punições cabíveis, conforme o item 7.4 do Edital 01/2021.
- 7.4 Caberá recurso sobre a homologação dos eleitos em segunda e última instância ao Presidente do Colegiado do Campus Itajaí, até 14/12/2021 a partir das 14h00 a 15/12/2021 até 18h, que deverá deliberar sobre o assunto.



## 8. DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos on-line será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema e e terá início às 14/12/2021 a partir das 08h00, podendo ser acompanhada através da sala virtual do Google Meet, cujo link será disponibilizado em até uma hora antes da apuração nos emails instituicionais (alunos.itj e todos.itajai @ listas)
- 8.2 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- I o candidato com matrícula mais antiga;
- II o candidato que tiver a maior idade.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação dos eleitos será publicada até 16/12/2021 – 10 horas

#### 10. DA POSSE

10.1 Os titulares e os suplentes eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Campus, em reunião a ser convocada extraordinariamente ou até a Reunião Ordinária já programada em data imediatamente após a homologação dos eleitos.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado ou em segunda instância, não solucionado por este, pelos Membros do Colegiado com mandato vigente, pelo voto da maioria dos presentes à reunião.

Itajaí, 25 de novembro 2021.